



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.173 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

REVOGA A LEI Nº 2.039, DE 07 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DENOMINA RUA MARIA LINDA MUCARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou

e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.039, de 07 de outubro de 1999, que denomina Rua Maria Linda Mucare, o antigo leito da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, com início no cruzamento da Rua Antonio Torelli, confrontando com o lado direito com a porção "2", da Gleba A. I.II. (remanescente), e pelos fundos com a Porção "1", da Gleba A. I.II. (remanescente), localizada na Fazenda Santa Eliza.

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de dezembro de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos